



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

- 1. Expediente nº:** 2348/2019
2. Classe de Assunto: 15. Expediente
2.1. Assunto: 1. Expediente incidente de uniformização de jurisprudência referente ao processo nº 4695/2017 (apenso ao Pedido de Reexame nº 2199/2019).
3. Responsável: José de Arimateia Coelho Damaceno
CPF: 522.459.263-15
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Luzinópolis -TO
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

6. DESPACHO Nº 354/2019

6.1. Tratam os presentes autos de Expediente protocolado neste Tribunal pelo Senhor José de Arimateia, apresentando incidente de uniformização de jurisprudência.

6.2 Em que pese o pedido de incidente de uniformização de jurisprudência ter previsão regimental de tramitação própria, ao examinar o conteúdo dos argumentos trazidos, entendo que o mesmo poderá ser analisado conjuntamente, quando da análise de mérito do Pedido de Reexame, Processo nº 2199/2019.

6.3 Dessa forma, determino a juntada do referido expediente ao Pedido de Reexame, Processo nº 2199/2019 e, quando da análise, à Coordenadoria de Recursos, o Corpo Especial de Auditores e o Ministério Público junto a esta Corte de Contas **devem se pronunciar com relação ao Incidente.**

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Quarta Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 10 do mês de maio de 2019.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 15/05/2019 15:44:46